

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 065/2007-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto nos art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **ANTONIO WILSON RODRIGUES DE ALENCAR, SOLDADO-PM, GIP-10.4901**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios – IAPEP / SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 122/2007-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO nos termos do disposto no Art. 57, da Lei nº 5.378/04, **ROBERTO MARIANO DE LIMA - SOLDADO-PM, GIP-10.11798**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios – IAPEP / SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 112/2007-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO nos termos do disposto no Art. 58, da Lei nº 5.378/04, **PAULO PEREIRA DA SILVA 1º SARGENTO-PM, ID-105031123-0**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **1º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.084,94 (Hum mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios – IAPEP / SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 108/2004-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO nos termos do disposto no Art. 95, Inciso II, c/c os Art. 98, inciso V e Art 101, Inciso II da Lei nº 3.808/81, **MANOEL DE MESSIAS CHAVES CABO-PM, GIP-10.2788**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 1.013,18 (Hum mil, treze reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios – IAPEP / SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, considerando o que consta no Processo nº TC-0-001023/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto s/n datado de 21/11/06, que transferiu nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81 **CABO “PM” GIP/10.4202, JOSÉ ANTONIO BRITO CORDEIRO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.049,07 (Hum mil quarenta e nove reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP/SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-001023/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR A PEDIDO para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, **CABO “PM” GIP/10.4202, JOSÉ ANTONIO BRITO CORDEIRO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.003,17 (Hum mil e três reais e dezessete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP/SEAD.

OF. 1893



ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ E O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ. CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídos no Anexo I do Conyênio firmado entre o Estado do Piauí e o Poder Legislativo os servidores constantes do Anexo Único deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ressalvadas as modificações feitas neste Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual esta fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais. **FORO** – Teresina – PI
Teresina (PI), 30 de outubro de 2007.
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS – Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA	
JOSÉ WILTON LUZ SEPULVEDA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CARLOS VIVINIUS IBIAPINA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PI	
FLÁVIO MIRANDA TORRES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI	
ENIVALDO GRACI DOS SANTOS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERONDINA MARIA M. N. M. CARNEIRO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
VANDIRA REGO MARTINS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DILMA DUAILIBE MASCARENHAS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
SUZANA MARIA RIBEIRO TEIXEIRA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
MEIRIANE ARTUNES RIBEIRO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
IRANILDES ALVES BRAGA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ANA DEUZENI DOS S. CARVALHO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÁDIA APARECIDA ROCHA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
IVONE LEAL DE M. PORTELA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DARKYANA FRANCISCA IBIAPINA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DE SAÚDE	
FRANCISCA AURINETE S. FREITAS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
TERESINHA SILVA ARAUJO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
TELMA MARIA EVANGELISTA DE ARAÚJO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DÉBORA MENDES SOARES VILARINHO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
JUÇARA GONÇALVES DE CASTRO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DE FAZENDA	
ELISMAR CORDEIRO NUNES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR	
MIGUEL DE ARÊA LEÃO NETTO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
IVONE CHRISTINA SANTOS DE ARÊA LEÃO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SECRETARIA DE JUSTIÇA	
MARIA DO CARMO DE S. ROSADO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OF. 1885 a 1892

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Teresina, 30 de outubro de 2007.

PORTARIA nº 15/2007 – GAB

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24/09/2007,

RESOLVE:

I – Determinar a constituição de Comissão para compor o Núcleo de Controle Interno da EMGERPI, composta pelos empregados a seguir, que sob a Coordenação do primeiro realizarão as atividades pertinentes ao referido núcleo:

Matricula	Empregados
025124-X	Clemilton Costa da S. Santos
025161-5	Maria da Felicidade Almeida
025078-3	Constantino Feitosa da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Presidência da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI

LUCILE DE SOUSA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 3970